



NOTA TÉCNICA

CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19 EM ALUNOS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CONSIDERANDO CONTEXTO EPIDEMIOLÓGICO DE CAMPINAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

16 de novembro de 2023

NT 10/2023
Edição 3

Esta nota substitui a NT 10/2022, Edição 2.

Reiteram-se os compromissos das instituições de ensino na prevenção e controle da transmissão do vírus SARS CoV-2, por meio de:

- Manter canais de comunicação efetivos, transparentes e oportunos junto a pais e responsáveis, de modo que todos estejam cientes das medidas instituídas nas instituições de ensino.
- Intensificar as ações de identificação precoce de qualquer caso suspeito mantendo canais de comunicação efetivos com a comunidade escolar,
- Em situação de ocorrência de surto:
 - organizar as atividades escolares de forma a evitar aglomerações e situações de risco de transmissão;
 - intensificar as ações de identificação precoce de caso suspeito, com monitoramento ativo da presença de sintomas pela instituição de ensino, em contatos próximos de casos confirmados.
- Atuar em parceria com a vigilância em saúde municipal, de forma ativa e oportuna, identificando e comunicando precocemente os casos confirmados de doenças infectocontagiosas e a ocorrência simultânea de vários casos no ambiente escolar (Código Sanitário do Estado).
- Manter as medidas de higienização dos ambientes e das mãos, conforme protocolos sanitários vigentes para a prevenção da covid-19 e o Manual de Vigilância em Saúde para Estabelecimentos de Educação Infantil (Edição 3, ano 2022):



Acesse:

https://saude.campinas.sp.gov.br/vigilancia/vig_sanitaria/manuais_e_material_educativo/Manual_VISA_estabelecimentos_educacao_infantil.pdf

QRcode para acesso



Suspeita-se que a pessoa está com covid-19, quando **estiver presente pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas**: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos, e/ou distúrbios gustativos (alteração do paladar).

- Na suspeita de covid-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.
- O aluno suspeito de covid-19, não deverá comparecer na escola e deverá ser orientado a procurar serviço de saúde ou profissional de saúde para avaliação e conduta. Pode ser encaminhado aos serviços de saúde com carta de referência e contrarreferência.





Orientações aos Serviços de Saúde

- Realizar teste diagnóstico (Teste Rápido de Antígeno - TRAg ou RT-PCR), em todos os alunos suspeitos de covid-19.
- Para a contagem de dias, considerar o dia completo. Assim, o dia 0 é o dia de início dos sintomas e o dia 1 é o primeiro dia completo após o início dos sintomas (24 horas após o início dos sintomas).
- Orientar afastamento de 7 dias para:
 - Aluno que apresentar exame positivo (teste rápido de antígeno positivo ou RT – PCR detectável) para covid-19:
 - Alunos com sintomas: iniciar a contagem dos 7 dias completos a partir do dia seguinte do início dos sintomas.
 - Alunos assintomáticos: iniciar a contagem dos 7 dias completos a partir da data do exame.
 - Aluno que apresentou sintomas e teve contato com caso confirmado de covid-19.

Condições para o retorno às atividades presenciais

- Aluno com confirmação de covid-19:
 1. Cumprir 7 dias completos de afastamento (contando a partir do dia seguinte do início dos sintomas); **E**
 2. Estar SEM sintomas respiratórios, SEM febre e SEM uso de antitérmicos por um período, de pelo menos, 24 horas; **E**
 3. Usar máscara bem ajustada ao rosto de modo contínuo (obrigatoriamente cirúrgica ou PFF2/N95), em casa e em público, em ambiente aberto ou fechado, até 10º dia completo de início dos sintomas; **E**
 4. Não frequentar locais onde não possa usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes e não comer próximo a outras pessoas, respeitando o distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas até o 10º dia completo de início dos sintomas.
 5. Quando houver persistência dos sintomas de síndrome gripal e/ou febre após completar os 7 dias de afastamento, as medidas de isolamento deverão ser mantidas até completar 10 dias da data de início de sintomas.
 6. Os alunos que não utilizam máscaras (seja pela idade ou porque lhes é facultativo), o isolamento deverá ser mantido até o 10º dia completo da data de início dos sintomas.
 - Aluno com covid-19 descartada:
 - Estar SEM sintomas respiratórios, SEM febre, e SEM uso de antitérmicos por um período, de pelo menos, 24 horas;
 - Aluno que apresentou sintomas compatíveis com covid-19 e não realizou testagem:
 - Cumprir 7 dias completos de afastamento ou apresentar atestado médico com outro diagnóstico.
- Aluno que passou por avaliação médica e tem outro diagnóstico, pode ser liberado conforme atestado médico.





Condições para antecipação do retorno às atividades presenciais do aluno com confirmação de covid-19

1. Cumprir 5 dias completos de afastamento; **E**
2. Estar SEM sintomas respiratórios, SEM febre e SEM uso de antitérmicos por um período, de pelo menos, 24 horas; **E**
3. Ter novo teste TRAg ou RT-PCR para SARS-CoV-2 com resultado NEGATIVO; **E**
4. Usar máscara bem ajustada ao rosto de modo contínuo (obrigatoriamente cirúrgica ou PFF2/N95), em casa e em público, em ambiente aberto ou fechado, até 10º dia completo de início dos sintomas (iniciar a contagem a partir do dia seguinte do início de sintomas); **E**
5. Não frequentar locais onde não possa usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes e não comer próximo a outras pessoas, respeitando o distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas até o 10º dia completo de início dos sintomas.

→ Os alunos que **não** realizarem novo teste TRAg ou RT-PCR para SARS-CoV-2 ou que realizarem e o resultado for **POSITIVO**, mesmo que assintomáticos, DEVERÃO permanecer afastados por 7 dias , após os quais deverão retornar com uso de máscaras até o décimo dia após o início dos sintomas.

→ Os alunos que não utilizam máscaras (seja pela idade ou porque lhes é facultativo), o isolamento deverá ser mantido até o 10º dia completo da data de início dos sintomas.

→ O auto teste rápido de antígeno não é recomendado para fins de redução do período de isolamento, tanto para casos leves como para os assintomáticos confirmados laboratorialmente, em função de possíveis erros na auto coleta da amostra e grande variedade de testes comerciais disponíveis com características de sensibilidade e especificidade diferentes.

Orientação para alunos que são contato domiciliar de um caso confirmado de covid-19

Aluno que mora na mesma residência de um caso confirmado de covid-19: mãe, pai, irmãos ou outros moradores E que não apresente sintomas compatíveis com covid-19 pode manter as atividades presenciais, com a adoção dos cuidados adicionais:

1. Realizar monitoramento diário do aparecimento de sintomas no período de 10 dias (tempo de incubação) a partir da data do início dos sintomas do familiar positivo.
2. Recomenda-se utilizar máscara cirúrgica ou PFF2/N95 bem ajustada ao rosto, em todos os ambientes, de modo contínuo, por 10 dias completos do início dos sintomas do familiar positivo para covid-19.
3. Lavar as mãos frequentemente e/ou utilizar álcool gel;
4. Recomenda-se não frequentar locais onde não possa usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes e refeitórios;
5. Recomenda-se não comer próximo a outras pessoas, respeitando o distanciamento mínimo de 1 metro, por pelo menos 10 dias completos de início dos sintomas;



O aluno que apresentar sintomas deverá procurar a unidade/profissional de saúde para avaliação e conduta diante dos sintomas apresentados.





Orientação para alunos que são contato de um caso confirmado de covid-19 na escola

Definição: Aluno que teve contato com um caso confirmado de covid-19, seja aluno ou trabalhador no ambiente escolar, caracterizado por estar a menos de 1 metro do caso confirmado sem máscaras (ou utilizando-a de forma incorreta), por mais de 15 minutos, e/ou ter tido um contato físico direto.

1. O aluno sem sintomas deve manter as atividades presenciais. Atenção especial ao aparecimento de sintomas no período de **10 dias** após último contato com o caso positivo (período de incubação).
2. O aluno com sintomas, deve procurar a unidade/profissional de saúde para avaliação e conduta diante dos sintomas apresentados.

Orientação para condução dos casos de trabalhadores das instituições de ensino

Para a condução dos casos dos trabalhadores utilizar a Nota Técnica 08_2022. Edição 2: AFASTAMENTO LABORAL PARA TODOS OS TRABALHADORES SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS (Acompanhar as atualizações eventuais).

Orientação para a escola diante de 2 ou mais casos confirmados de covid-19 dentro do período de 10 dias, com relação ao mesmo agrupamento/série escolar

1. Comunicar a vigilância em saúde para avaliação de cenário epidemiológico e condutas direcionadas em identificação de situação de surto.
2. Reforçar as medidas gerais de prevenção:
 - Realizar monitoramento diário do aparecimento de novos alunos com sintomas no período de **10 dias** (tempo de incubação) a partir da data do início dos sintomas do último caso positivo.
 - Recomenda-se aos alunos e professores da mesma turma utilizar máscara cirúrgica ou PFF2/N95 bem ajustada ao rosto, em todos os ambientes, de modo contínuo, por 10 dias completos do início dos sintomas do último caso positivo.
 - Recomenda-se aos alunos e professores da mesma turma não frequentem locais onde não possam usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes e refeitórios.
 - Recomenda-se aos alunos e professores da mesma turma não comer próximo a outras pessoas, respeitando o distanciamento mínimo de 1 metro, por pelo menos 10 dias completos de início dos sintomas.
 - Lavar as mãos frequentemente e/ou utilizar álcool gel.
3. Alunos com sintomas deverão procurar unidade/profissional de saúde para avaliação e conduta diante dos sintomas apresentados.

O Ministério da Saúde recomenda que as **máscaras sejam utilizadas, por pessoas com fatores de risco para complicações por doenças respiratórias** (em especial imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas com múltiplas comorbidades) em situações de maior risco de infecção por vírus respiratórios, como: locais fechados e mal ventilados, locais com aglomeração e em serviços de saúde.

Mediante a avaliação do cenário epidemiológico pela autoridade sanitária, em situação de surto, medidas adicionais poderão ser instituídas pela vigilância do município.





Fluxo de informação entre escola e Vigilância



Todos os casos confirmados de covid-19 e outros casos de síndrome gripal devem ser comunicados à Vigilância em Saúde Regional de referência da escola:

1. Comunicar em até 24 horas, por e-mail, utilizando a PLANILHA DE INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE COVID-19 EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES DE CAMPINAS. www.covid-19.campinas.sp.gov.br
2. Intensificar a busca ativa de sintomáticos respiratórios na comunidade escolar.
3. Apoiar a realização da investigação de casos de covid-19 pela equipe da Vigilância em Saúde Regional, que fará as orientações para a escola permanecendo em monitoramento por 10 dias a partir da data de início de sintomas do último caso.
4. Verificar o índice de vacinação contra covid-19 da instituição de ensino (porcentagem de completude do esquema vacinal entre alunos e funcionários) e incentivar a imunização dos que estiverem em atraso, em parceria com a vigilância em saúde.
5. Seguir rigorosamente as medidas indicadas pelas autoridades sanitárias da Vigilância em Saúde Regional, considerando o risco de exposição e a necessidade de interromper a transmissão na escola.

Vacinação

A vacinação contra a covid-19 é a estratégia mais eficaz para redução do número de casos graves e óbitos, sendo de fundamental importância a imunização de todas as pessoas com esquema completo indicado para cada faixa etária, de acordo com o imunobiológico preconizado.

O esquema vacinal contra covid-19 está indicado de acordo com a faixa etária, conforme segue abaixo:

- ✓ **Crianças de 6 meses a 4 anos:** 1ª Dose e 2ª Dose OU 1ª Dose, 2ª Dose e 3ª Dose, dependendo da vacina disponível. Dose de reforço: Para crianças de 3 e 4 anos que receberam duas doses de Coronovac, uma dose de reforço é recomendada.
- ✓ **Crianças de 5 a 11 anos:** 1ª Dose, 2ª Dose e 1ª Dose de Reforço.
- ✓ **Adolescentes de 12 a 17 anos:** 1ª Dose, 2ª Dose e 1ª Dose de Reforço. OBS: confirmar se pertence ao grupo prioritário para receber a Dose de Reforço com a vacina bivalente.

Para pessoas a partir de 18 anos, é preconizada uma dose de reforço com a vacina bivalente contra a covid-19.

Para pessoas que tiveram covid-19, a vacina deve ser aplicada somente após 1 mês do início dos sintomas.

Mais informações sobre todas as vacinas
estão disponíveis em:

www.vacina.campinas.sp.gov.br



Referências Bibliográficas:

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Brasília, v.4 12/01/2022.
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Nota Técnica nº14/2022. CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS.
3. Decreto nº21.006 de 14 de Agosto de 2020.
4. São Paulo. Secretaria Estadual da Saúde/CCD/CVE. Divisão de Imunização. Documento Técnico. Campanha de Vacinação Contra a covid-19. São Paulo, v39, 2022.
5. Nota Técnica Nº 07/2020 - GVIMS/GGTES/ANVISA.
6. Deliberação CIB nº 08/2022. Estado de São Paulo. Comissão Intergestores Bipartite – CIB.
7. Nota Técnica Nº 14/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS.
8. Nota Técnica Nº 6/2023-CGVDI/DIMU/SVSA/MS.
9. Nota Técnica Nº 76/2023-CGVDI/DPNI/SVSA/MS



Acompanhe as publicações oficiais e atualizadas. Acesse:

www.covid-19.campinas.sp.gov.br

www.vacina.campinas.sp.gov.br